



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

PRAÇA CEL. ANTONIO BELO, 606 — C. G. C. 06 582 449/0001 91
C E P 62 520 — AMONTADA - CE.

LEI Nº 095 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1990

CRIA A ZONA URBANA DA VILA DE NASCENTE,
DISTRITO DESTA MUNICÍPIO.


O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cruzamento da BR-402 com o Rio Aracatimirim, seguindo por este até o Riacho Nascente, seguindo por este até a estrada Nascente-Aroeira, deste ponto em linha reta até a residência de Joaquim Carneiro (inclusive), daí em linha reta para a residência de Miguel Cláudio Nunes (inclusive), daí em linha reta ao cruzamento da BR-402 com o Rio Aracatimirim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, AO 1º DE FEVEREIRO DE 1990.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal